



**DECRETO Nº 1953/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

**ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 1931/2021, QUE DISPÕE SOBRE O USO DE BENS IMÓVEIS MUNICIPAIS MEDIANTE PERMISSÃO À COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I do Decreto nº 1931/2021, que dispõe sobre o uso de bens imóveis municipais mediante permissão à Companhia Brasileira de Alumínio.

Art. 2º. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 24 DE JANEIRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada OAB | SP 348.657



## ANEXO I – COORDENADAS E LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS ESTAÇÕES REMOTAS

<b>Unidade</b>	<b>Estação Remota</b>	<b>Latitude</b>	<b>Longitude</b>
Salto do Iporanga “UHE”	ER-IPO-03	-24.107500°	-47.677000°
	ER-IPO-04	-24.101083°	-47.667556°
	ER-IPO-05	-24.103083°	-47.651833°
Serraria “AHE”	ER-SER-02	-24.160944°	-47.562500°
	ER-SER-03	-24.150000°	-47.563639°
	ER-SER-04	-24.148694°	-47.576250°
	ER-SER-07	-24.138736°	-47.578692°
	ER-SER-08	-24.132500°	-47.563217°
	ER-SER-09	-24.130233°	-47.575117°
	ER-SER-10	-24.133161°	-47.584872°
	ER-SER-11	-24.161381°	-47.586539°